



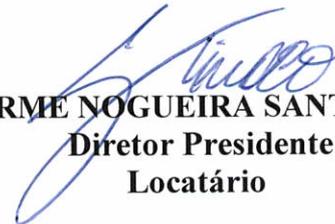
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO ADITIVO Nº 06/11 AO
CONTRATO DE Nº 32/04, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -
CLIN E CAROLINA DA CRUZ NUNES
ESBERARD E JOSÉ LUIZ DO PRADO
ESBERARD, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 47.384, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.896.577-52 e **JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 47383, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.667.697-20, regularmente representado por seu Procurador Sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominados **LOCADORES**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/3383/11, resolvem firmar o presente **TERMO de RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

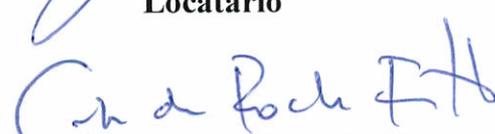
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06/11 relativo ao Contrato nº 32/04, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.846.0900.0962 e 17.122.0001.2262, Elemento de Despesa nº 3390.47.00 3390.36.00, Fonte 203, com cobertura através das Notas de Empenhos nº 0010/12 e 011/12, no valor total de R\$ 44.810,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

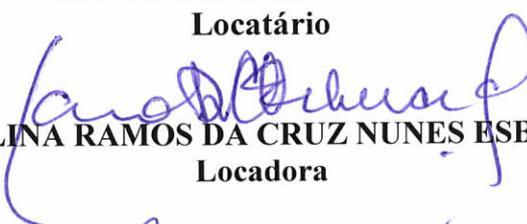
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 02 de fevereiro de 2012.



GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente
Locatário



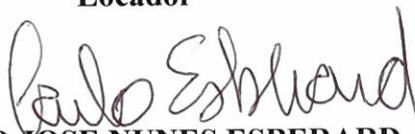
CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
Locatário



CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD
Locadora



JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD
Locador



CARLO JOSE NUNES ESBERARD
Procurador

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2012

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 03/12, adjudicando o seu objeto à empresa GBG PNEUS LTDA com valor unitário do item 01 de R\$ 65,00; do item 02 com o valor unitário de R\$ 58,00; do item 03 com o valor unitário de R\$ 800,00; do item 04 com o valor unitário de R\$ 4.025,00; do item 05 com o valor unitário de R\$ 750,00; do item 06 com o valor unitário de R\$ 190,00; do item 07 com o valor unitário de R\$ 860,00; do item 08 com o valor unitário de R\$ 20,00; do item 09 com o valor unitário de R\$ 20,00; do item 10 com o valor unitário de R\$ 1.290,00, referente aquisição de pneus para a frota da Cia., com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/0121/12.

Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 06/11 ao contrato de nº 32/04, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - Clin e Carolina da Cruz Nunes Esberard e José Luiz do Prado Esberard, do objeto retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06/11 relativo ao Contrato nº 32/04, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.846.0900.0962 e 17.122.0001.2262, Elemento de Despesa nº 3390.47.00 e 3390.36.00, Fonte 203, com cobertura através das Notas de Empenho nº 0010/12 e 011/12, no valor total de R\$ 44.810,00. Proc. Adm. 520/3383/11.